

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL-CSPC

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 14/2020

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão extraordinária, no dia 30 de janeiro de 2020, na sala de reunião da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado	Relator	Relatório e voto
31/200.036/20	Recurso promoção 2019	Wilson Batista de Arruda IPJ 1ª Cl	Dr. Roberto Gurgel de Oliveira Filho	Fls. 30/38

DO RELATÓRIO E VOTO (transcrição resumida): “(...) No caso em apreço, o recorrente foi promovido para a 1ª classe com efeitos a contar de 1º de setembro de 2015, não atingindo o interstício mínimo de 1.825 dias na classe em que está posicionado, mesmo aplicando a contagem ficta das frações de ano, nos termos do artigo 3º da LC nº 247/2018, razão pela qual deixo de acolher a pretensão do recorrente. (...) Em razão do exposto, voto pelo **INDEFERIMENTO** do recurso apresentado pelo Investigador de Polícia Judiciária Wilson Batista de Arruda (...)”.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em conformidade com a ata da sessão extraordinária, por unanimidade, acolhendo o voto do(a) Relator(a), INDEFERIR o recurso, mantendo o servidor inabilitado para promoção ano base 2019.

Campo Grande, 30 de janeiro de 2020.

Marcelo Vargas Lopes
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS